DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE 3
Licitações e Contratos 3
Atas de Classificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.420, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data a servidora MARA TERESINHA PARO PAREDERO, RG. 14.401.253-4-SSP/SP, para exercer cargo em comissão de ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO ESPECIALIZADA, referência "N", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 1.745, de 02/04/2009, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei nº 2.240, de 17 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de agosto de 2.017.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Cátia Cristina Medeiros Ducatti, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CATIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

ESCRITURARIA

PORTARIA Nº. 8.421, DE 03 DE AGOSTO DE 2.017.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Conceder a pedido, a partir de 31 de julho de 2017, licença especial sem remuneração por 2-(dois) anos, nos termos do Artigo nº 121, da Lei Complementar Nº-1.673/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidora MARLI BARTOLOMEU, no cargo de BRAÇAL, regime Estatutário, do quadro de pessoal civil desta Prefeitura Municipal, lotado no Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL, licença para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Durante o período da licença de que trata o Artigo 1º, de acordo com o disposto dos artigos 13 e 16, inciso I e II da Lei 1.583 de 02 de Fevereiro de 2005, servidor (o) (a), para que possa usufruir dos benefícios do Fundo de Previdência, nesse período de licença, devera recolher mensalmente junto ao IPREM, a contribuição relativa a sua parte e a do Poder Público, caso contrário não poderá contar com esse período para sua aposentadoria.

ARTIGO 3º - Fica o servidor ciente de que, após o vencimento da licença especial de 2 anos, ficará obrigado a comparecer ao trabalho, assumindo o seu cargo, caso contrario, após 30 dias de falta sem justificativa, será exonerado por abandono de emprego.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de agosto de 2.017.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Catia Cristina Medeiros Ducatti, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CATIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

ESCRITURARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017
CARTA CONVITE Nº 04/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de eletricista para manutenção preventiva e corretiva de acordo as necessidades da contratante, bem como as necessidades emergenciais.

Considerando que as proponentes, VALDECI APARECIDO BIAGGI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.244.587/0001-47; ELETRO VALE OLIMPIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 56.440.159/0001-81; JUVENAL LOPES 73562165820, inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.694/0001-09; LOPES & MIOTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.712.551/0001-10, participantes do certame em epígrafe, foram declaradas INABILITADAS, e que foi aplicado o disposto no Artigo 48, § 3º da Lei 8666/93, dando prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação faltante, ato pelo qual determinou o Senhor presidente que fosse dado publicidade no Diário Oficial do Município de Severínia-SP para ciência e intimação de todos. Ato contínuo, considerando que as proponentes apresentaram tempestivamente nova documentação, ficam declaradas HABILITADAS as proponentes acima descritas. Ato contínuo, determinou o Senhor Presidente da comissão que fosse aberto prazo, previsto no artigo 109, I, "a" c/c §6º da Lei 8.666/93, dando prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso. Caso não haja interposição de recurso por qualquer das licitantes dentro do prazo estabelecido, fica desde já designado o dia 18/08/2017 às 08:30 horas para abertura dos envelopes de proposta. Ato contínuo determinou o Senhor Presidente da Comissão de Licitações que fosse dado publicidade no Diário Oficial do Município de Severínia-SP para ciência e intimação de todos. Ato contínuo, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pela comissão de licitações. Nada mais.

Departamento de Licitações em 14 de Agosto de 2017.

COMISSÃO:

BRUNO BATISTA

PRESIDENTE

MARCELO APARECIDO CHIANPESAN

MEMBRO

LUIS AUGUSTO MARTINEZ

MEMBRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017
CARTA CONVITE Nº 04/2017

Aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, reunidos às 13 horas e 30 minutos, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, em uma das salas do SAAE, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 353-B, centro, considerando que nenhuma das proponentes manifestaram recurso na fase de habilitação, considerando ainda parecer jurídico pelo prosseguimento do referido certame, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 32, de 03 de janeiro de 2017, com a finalidade de abrir o envelope de nº 02 – "PROPOSTA", nos termos da legislação pertinente e segundo o edital, consoante estabelece o art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, referente à Licitação nº 04/2017, na modalidade CARTA CONVITE, destinado a Contratação de empresa especializada para serviços de investigação preliminar e confirmatória localizado na região do poço artesiano municipal P7 (cemitério) e P10 (lixão desativado). Ato contínuo, na presença da Sra. Daniela Aparecida Artuzi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Bitencourt, Presidente, os membros Sérgio Eiji Abe Filho e Emerson Barbosa Beluzi, foram abertos os envelopes de nº 02 – "PROPOSTA" das proponentes devidamente habilitadas, tendo sido verificadas e rubricadas as propostas pelos membros da comissão de licitações. Ato contínuo, foram as proponentes CLASSIFICADAS conforme segue: 1º LUGAR: GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.768.929/0001-70 no valor de R$ 50.825,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais), 2º LUGAR: AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.256.315/0001-09 no valor de R$ 51.950,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). Ato contínuo determinou a Senhora Presidente da Comissão, que fosse aberto prazo recursal da fase de proposta, previsto no § 6º, artigo 109 da Lei 8.666/93, para interposição de eventuais recursos. Ato contínuo, será dada publicidade aos atos ocorridos na presente sessão, por meio da Imprensa Oficial do Município, e também a todos os representantes ausentes será dado conhecimento via telefone e email. Ato contínuo, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

COMISSÃO:

DANIELA AP. ARTUZI BITENCOURT

PRESIDENTE

SÉRGIO EIJI ABE FILHO

MEMBRO

EMERSON BARBOZA BELUZI

MEMBRO